



Finibanco



Reebok

molten

FABRIGIMNO



reparcom

TRANQUILIDADE



Desporto Escolar



fonte viva

queru



**COMUNICADO**  
**034-2009/2010**  
**10.SET.2009**

**Para conhecimento geral, a seguir se informa:**

**SEGURO DESPORTIVO – CLUBES COM APÓLICE PRÓPRIA**

Em aditamento ao nosso comunicado nº 033-2009/2010, de 10 de Setembro de 2009, cumpre-nos informar que:

- ✓ A existência de um seguro desportivo é condição imprescindível para a aceitação da inscrição de qualquer agente desportivo na Federação Portuguesa de Basquetebol. (D.L.10/2009, de 12 de Janeiro de 2009)
- ✓ Embora a Federação disponibilize uma apólice de seguro desportivo, na qual todos os agentes não profissionais se podem inscrever (mediante o pagamento dos prémios oportunamente divulgados), os clubes são livres de contratar outras apólices, desde que as mesmas estejam de acordo com a legislação em vigor. (DL n.º 10/2009 de 12 de Janeiro de 2009)
- ✓ *Sempre que um Clube optar por ter uma apólice própria, deve comunicá-lo por escrito à Federação Portuguesa de Basquetebol com indicação dos capitais seguros (que têm que respeitar os mínimos exigidos pela legislação em vigor).* Esta opção terá que ser feita para a globalidade dos seus agentes desportivos (atletas, técnicos e enquadramento humano), não podendo alguns estar inscritos nesta apólice e outros na apólice de que é tomadora a Federação Portuguesa de Basquetebol.
- ✓ *Ao optar por uma apólice própria, o Clube deve fazer acompanhar todas as suas inscrições de uma declaração da respectiva seguradora identificando a apólice e os agentes (nomes) nela inscritos.*
- ✓ *No final da época, deve o Clube enviar à F.P.B. uma declaração da seguradora com indicação dos capitais seguros e do número total de agentes inscritos por categoria e escalão, para apresentação ao Instituto do Desporto de Portugal.*
- ✓ O não cumprimento do atrás exposto, determinará a inscrição destes agentes na apólice da F.P.B. e consequente débito dos respectivos prémios à Associação.

**Lisboa, 10 de Setembro de 2009**

**A DIRECÇÃO**